



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 11 DE MAIO DE 2024 – ANO 048 – Nº 3738 – PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

### AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 17/2024

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de fogos e preparação de artifícios para serem utilizados nos diversos eventos socioculturais deste Município. O interessado poderá obter o respectivo Edital e Termo de Referência com a especificação do objeto através da Comissão de Contratação, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB acessando: [www.catoledorocha.pb.gov.br](http://www.catoledorocha.pb.gov.br) ou [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br). A referida comissão estará recebendo somente através do Setor de Protocolos no endereço citado acima, os envelopes com propostas, documentação e requerimento até as 12:00h do dia 16 de maio de 2024 (quinta-feira), documentações complementares solicitadas poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacao@catoledorocha.pb.gov.br](mailto:licitacao@catoledorocha.pb.gov.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 032/2023 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383.

Católé do Rocha - PB, 10 de maio de 2024.

JAILMA FRANCISCA DA SILVA  
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RETIFICAÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS 006/2024, 19 de abril de 2024.

Dispõe sobre a aprovação do aceite de recurso proveniente de Emenda Parlamentar ao Fundo Municipal de Assistência Social para custeio de estruturação da rede de serviços socioassistenciais no âmbito da proteção social básica do Município de Catolé do Rocha -PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas

pela Lei Municipal nº 710/1997, alterado pela Lei Municipal nº 1.522/2017, e Publicada no DOM nº 3727, PARTE 1 de 24 de Abril de 2024, resolve RETIFICAR os itens abaixo:

Onde lê: CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada aos dezanove dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (19/04/2024), ata nº 144, e deliberação do colegiado.

Leia-se: CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada aos dezanove dias do mês de Abril de dois mil e vinte e quatro (19/04/2024), ata nº 144, e deliberação do colegiado.

Onde lê: Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jamicleuton Maciel

Leia-se: Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Sayonara Sandra Maia de Azevedo.

Católé do Rocha -PB, 10 de Maio de 2024.

SAYONARA SANDRA MAIA DE AZEVEDO  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### RESOLUÇÃO CMAS 007/2024, 10 de maio de 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 710/1997, alterado pela Lei Municipal nº 1.522/2017, em reunião extraordinária realizada no dia 19/04/2024 e considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o Órgão gerenciador da Política de Assistência Social.

RESOLVE:  
DELIBERAR PARECER FAVORAVEL A EMENDA PARLAMENTAR.

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) advindo de Emenda Parlamentar nº: (250430620240001) para custear estruturação da rede de serviços socioassistenciais no âmbito da proteção social básica da Política Municipal de Assistência Social de Catolé do Rocha-PB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Católé do Rocha-PB, 10 de maio de 2024.

SAYONARA SANDRA MAIA DE AZEVEDO  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



[ascom@catoledorocha.pb.gov.br](mailto:ascom@catoledorocha.pb.gov.br)